

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã" de 29/3/2019, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt) ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso SIDA-M-19-16 – Lista Final

APROVADA

Homologo
Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SIDA-M-19-16	Associação para o Planeamento da Família	DGS-M-19-16-1	Aquém e Além Margens - Risco Ø	67,47% - 2,02	€ 59 999,99

Motivo:

A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Infecção VIH e SIDA e do Programa Nacional para as Hepatites Virais.

Responde de forma objetiva aos requisitos do concurso, tendo por isso, obtido, pontuação para aprovação (67,47%).

Da análise da candidatura, destaca-se a experiência de trabalho anterior na área de intervenção e no contexto geográfico do concurso, o perfil da Coordenadora e de toda a equipa técnica, a pertinência da intervenção proposta, clareza na definição das atividades a desenvolver, a adequação dos valores solicitados e a relação custo-benefício.

Porém, impôs-se a necessidade de clarificar alguns pontos ou colmatar algumas lacunas, a saber:

- o Aviso de abertura propõe a realização de 2800 sessões de rastreio de base comunitária, que integrem informação/aconselhamento pré e pós teste, realização de testes de VIH, VHB, VHC e/ou Sífilis, disponibilização de materiais informativos e preventivos, referência hospitalar dos casos reativos e acompanhamento à primeira consulta para confirmação de resultados, referência e acompanhamento para outros serviços na comunidade. Considera-se sessão de rastreio, aquela em que seja realizado no mínimo um teste a uma das infeções. Parece existir alguma confusão entre o número de sessões de rastreio e o número de testes realizados. Neste sentido, deverão ser criados indicadores específicos que clarifiquem o número de sessões e o número de testes a realizar;

- alguns indicadores de processo e de resultado carecem de reformulação, dado que de acordo com a redação atual, é difícil quantificar a meta. De facto, os indicadores estão quantificados; - por outro lado, alguns indicadores estão agregados. São disso exemplo: "Número de casos reativos VIH" "Número de casos reativos VHB" "Número de casos reativos VHC" "Número de casos reativos Sífilis". Os indicadores devem ser desagregados e cada um quantificado, por forma a permitir avaliar do seu cumprimento;

- é proposta a atividade de troca de seringas, sem que tenha sido proposta no aviso de abertura do concurso, não tendo havido preocupação em fundamentar essa necessidade. Por outro lado, o número de beneficiários a usufruir dessa atividade não está discriminado, o que inviabiliza a avaliação da adequação do financiamento da referida atividade;

- a candidatura prevê a notificação anónima de parceiros e o rastreio de contactos, no entanto não são claras quais as metodologias e/ou estratégias a utilizar;

- as parcerias não estão formalizadas em protocolos, existindo apenas declarações que não especificam os compromissos assumidos;
- não é clara a proposta de cofinanciamento, ficando por perceber qual a parte efetivamente assegurada pela entidade beneficiária.

EXCLUÍDA/S

Sem candidaturas excluídas.

Lisboa, 15 de julho de 2019

A Comissão de Seleção

Presidente



Joana Bettencourt

Membro Efetivo



João Vintém

Membro Efetivo



Helena Ferreira